



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento



Davinópolis (MA), 26 de maio de 2020.

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência a autorização para a aquisição de cloroquina 450mg e sulfato de zinco 66mg, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Davinópolis (MA) no tratamento da infecção causada pelo novo Coronavírus - Covid19, por meio de dispensa de licitação, tendo em vista a situação de pandemia mundial e a situação de emergência no município de Davinópolis (MA), conforme Decreto 019/2020.

1. Fundamentação Legal:

Artigo 4º da Lei nº 13.979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

2. Fornecedor:

MED PHARMA LTDA. – CNPJ 05.345.165/0001-19, estabelecida na Rua João Chico, 540, Manguinha, Floriano (PI), foi a única empresa que afirmou ter os produtos em estoque, à pronta entrega, para atender à demanda urgente do município.

Em virtude da pandemia por coronavírus, equipamentos de proteção tais como máscaras descartáveis, aventais, macacões, álcool gel e medicamentos indicados para o tratamento da infecção causada pela Covid19 estão escassos devido à imensa procura não só por órgãos públicos, como também por unidades de saúde particulares, o que dificulta a pesquisa de preços e a aquisição. Tais produtos, uma vez encontrados no mercado, caso não seja decidido rápido por sua aquisição, literalmente somem, deixando o município descoberto, o que não pode ocorrer em hipótese alguma.

Os medicamentos Cloroquina 450mg e sulfato de zinco 66mg têm sido utilizados no tratamento da infecção causada pelo coronavírus, fazendo parte do protocolo adotado em inúmeros Estados e Municípios. Por esse motivo, esse medicamento está em falta nas farmácias e distribuidoras, e conseqüentemente, quando encontrado, apresenta uma variação a maior no valor de venda. Ademais, a Secretaria de Saúde não possui em estoque quantidade suficiente para atender à demanda nesse período de exceção, uma vez que foge totalmente da rotina e dos padrões de utilização desse medicamento, soma-se a isso a escassez do mesmo no mercado, com sério

RUA CINCO, S/N, CENTRO - DAVINÓPOLIS - MARANHÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento



desabastecimento, o que dificulta ainda mais a aquisição e a reposição do mesmo, e a necessidade urgente dessa aquisição, tendo em vista que os mesmos fazem parte do protocolo para tratamento da infecção causada pelo coronavírus, e sua falta pode acarretar sérios prejuízos para a saúde e a vida dos munícipes usuários do sistema público de saúde.

Dessa forma, não é possível a realização de pesquisa de preços, sendo a mesma dispensada, pelos motivos acima expostos, nos termos do artigo 4º-E, § 2º da Lei 13.979/2020.

3. Valor: R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais).

4. Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta de recursos da seguinte Dotação Orçamentária:

Fundo Municipal de Saúde

10.122.0305.2090 - Enfrentamento de Emergência COVID19

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte do Recurso: 0.1.14.000001 - Transferência Fundo a Fundo - SUS - Bloco de Custeio das Ações de Serviços Públicos de Saúde

O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93.

Outrossim, esclarecemos que a despesa encontra-se em consonância com a LDO, LOA e PPA.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição de Vossa Excelência para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Adriano Lopes
Secretário Municipal de Saúde